

Pedido de esclarecimento encaminhado pelo banco Bradesco S.A em 17.02.2025, às 12h35:

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – SP

At. Comissão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90003/2025

(SEI nº 16890/2023-76)

Objeto: "...Contratação de instituição bancária, registrada no Banco Central do Brasil - BACEN, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, dos estagiários e dos residentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais.

O escopo a ser contratado abrange os créditos provenientes das Folhas de Pagamento ordinárias e extraordinárias emitidas pelo TCESP.

O objeto, compreende, também, a cessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou de posto bancário, de forma não onerosa, com área aproximada de 200m², localizado na Avenida Rangel Pestana, nº 315, 7º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo...".

Segue anexo, pedido de esclarecimentos.

São Paulo – SP, 17 de fevereiro de 2025.

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – SP

At. Comissão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90003/2025

(SEI nº 16890/2023-76)

Objeto: "...Contratação de instituição bancária, registrada no Banco Central do Brasil - BACEN, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, dos estagiários e dos residentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais.

O escopo a ser contratado abrange os créditos provenientes das Folhas de Pagamento ordinárias e extraordinárias emitidas pelo TCESP.

O objeto, compreende, também, a cessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou de posto bancário, de forma não onerosa, com área aproximada de 200m², localizado na Avenida Rangel Pestana, nº 315, 7º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo...”.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Em complemento aos questionamentos anteriores, pedimos esclarecer:

ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES

- 1) **Confirmar nosso entendimento** que o Banco vencedor do certame (contratado) **estará desobrigado de remunerar ao TCE/SP (Contratante)** sobre os valores creditados nas contas para pagamento de estagiários e residentes?

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados e publicados na forma exigida pela Lei, com objetivo de oferecer condições de participação ao maior número de participantes, cumprindo, assim, o objeto do procedimento licitatório de propiciar a concorrência, buscando proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br;

BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60746.948/0001-12

Resposta ao questionamento:

- 1) **Confirmar nosso entendimento** que o Banco vencedor do certame (contratado) **estará desobrigado de remunerar ao TCE/SP (Contratante)** sobre os valores creditados nas contas para pagamento de estagiários e residentes?

Resposta: Conforme dispõe o Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025 em seu item 8.1: A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor ofertado - equivalente ao percentual a ser aplicado sobre o valor líquido de cada Folha de Pagamento, ordinária ou extraordinária, emitida pelo CONTRATANTE.

Além disso, consoante item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025, a Folha de Pagamento inclui os servidores ativos, inativos e pensionistas, dos estagiários e dos residentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por fim, consta nos subitens 3.7.3.1 e 3.7.3.2 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025 que poderão ser abertas contas para pagamento de estagiários, limitadas a 100 (cem) contas/ano (3.7.3.1.) e que poderão ser abertas contas para pagamento de residentes, limitadas a 10 (dez) contas/ano (subitem 3.7.3.2).